



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

“Aprova projeto visando repasse dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política municipal do idoso de Santa Cruz do Rio Pardo;

Considerando que compete ao Conselho Municipal do Idoso a administração dos recursos do Fundo Municipal do Idoso- FMI;

Considerando a Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e a Lei Municipal nº 3.094, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso;

Considerando a Resolução CMI nº 03, de 13 de junho de 2024 publicada no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo- Edição 475, que regulamenta os critérios para a liberação de recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de 26 de setembro de 2024;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o repasse dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso-FMI- CNPJ nº 18.165.397/0001-37, ao projeto abaixo, bem como seu respectivo valor à entidade executora:

ENTIDADE	CNPJ	PROJETO	VAL. SOLICITADO	VAL. CONCEDIDO
Lar São Vicente de Paulo - Centro Dia	56.816.333/0001-48	CAPTANDO RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o repasse dos recursos financeiros à Entidade executora, mediante Termo de Fomento – CMI, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, assinado pelo representante legal da Entidade proponente, que deverão executar os respectivos projetos e entregar suas Prestações de Contas, nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo 26 de setembro de 2024.

BRUNA DIAS SANT'ANA

Presidente do Conselho Municipal do Idoso